

LEI Nº. 4.845, DE 02 DE JULHO DE 2024

(Projeto de Lei nº 020/2024, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA “VICENTE LUIZ DE SOUZA (SÔ NEGÓ)”, A PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**VICENTE LUIZ DE SOUZA (SÔ NEGÓ)**”, a praça pública localizada no Bairro São Vicente.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de julho de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal